## PORTARIA TR/SUBTT/CRV N° 3.919 EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15225,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento em toda a sua extensão, das seguintes vias:

I - Rua Padre Leandro Altoé;

II - Rua Soldado João dos Reis;

III - Rua Soldado Geraldo Elias;

IV - Rua Soldado Teodoro Ribeiro;

V - Rua Mestre Donga:

VI - Rua Antônio Bral;

VII - Rua Marechal Baptista de Matos;

## VIII - Rua Ana Bral.

- § 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
- § 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.